



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação e Cultura

CELSO RAMPINIDO CARMO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Indústria e Comércio

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ANTÔNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO
Diretor Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº375

Quinta - Feira, 25 Julho de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.312 DE 24 DE JULHO DE 2013.

Normatiza a velocidade de veículos em vias públicas que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de normatizar a velocidade de veículos nas vias públicas do Município, objetivando a segurança de toda população;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a velocidade máxima de 40 km/h no perímetro urbano do Município, compreendido entre o Km 03 da Rodovia Bianor Esteves, Alfredo Jacintho Franco, Professora Maria Emília Esteves, Paulo Franco Werneck e Paulo Ney de Souza.

Art. 2º - Fica estabelecida a velocidade máxima de 30 km/h no logradouro público denominado Rua André Rampini do Carmo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de julho de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

CELSO RAMPINIDO CARMO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes